

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA INSTITUIÇÃO DE
COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**

REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

ASSUNTO: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A **JS PASIAGISMO EIRELLI – EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.753.079/0001-50, com sede na Rua Serra do Sincorá, nº. 1038 loja, Bairro Ribeiro de Abreu, Belo Horizonte – MG CEP:31872-230, por seu representante legal, Sr. Joel José de Paula, brasileiro, empresário, casado, residente nesta capital, vem respeitosamente perante V.Exa., apresentar seu pedido de esclarecimentos, em conformidade com o item 5.3 do Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 81/2021 – Pregão Eletrônico nº. 48/2021, ao que se refere aos itens:

- 1) 10.8.3 - Comprovação de patrimônio líquido de 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, R\$1.581.465,56 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através do índice oficial IPC-A/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.



Questionamento: A integralização é que torna o **capital social** parte do **patrimônio líquido** da empresa, seja através de bens móveis e imóveis e recursos financeiros, conforme art. 980 A da Lei. 12.441/11, artigo 1.052, caput do Código Civil/2002, considerando tal entendimento, resta seguro que uma empresa com o capital social totalmente integralizado dentro do exigido em edital (comprovação capital social 4%) atenderia ao presente item?

- 2) 10.8.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Questionamento: Tendo em vista que em Minas Gerais a certidão de falência e concordata é expedida pelo tribunal de justiça do Estado de Minas Gerais, considerando emissão da certidão judicial estar regulamentada no Código de Normas da Corregedoria, capítulo IV, artigos 180 a 191 (Provimento 355/2018)

Isto posto, e dentro do princípio da transparência, requer seja as questões acima respondidas, dentro do prazo legal.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2021



JS PAISAGISMO EIRELLI - EPP

Joel José de Paula

19.753.079/0001-50

JS PAISAGISMO EIRELI

R. SERRADO SINCORÁ, 1038 - LOJA
B. RIBEIRO DE ABREU - CEP: 31.872-230

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS